



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SERVIÇO DE FILMAGEM, CRIAÇÃO DE VÍDEOS E FOTOGRAFIA

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:

Nome completo: Daniele Diehl

E-mail (s): cultura@luzerna.sc.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Luzerna realiza e apoia anualmente eventos predefinidos no Calendário Oficial de Eventos, instituído pela Lei Ordinária nº 1.849 de 12 de dezembro de 2023, que revogou a Lei nº 1.808, de 06 de dezembro de 2022.

Nesse sentido, busca-se **contratar empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de filmagem, criação de vídeo e fotografia em eventos e demais atividades promovidas e/ou apoiadas pela Administração Municipal de Luzerna/SC.**

Tal contratação se justifica pela demanda existente da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – principal Secretaria que se utiliza dos serviços, tendo em vista que não há, na estrutura interna da Administração Municipal de Luzerna, equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à filmagem, criação de vídeo e fotografia, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente executadas pelo Município.

Ainda, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pelo município, faz-se imprescindível prover os referidos locais com a locação dos equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom andamento, a segurança e bem-estar dos participantes, e arquivo de memórias para o futuro.

Por outro lado, a promoção e/ou apoio de eventos é imprescindível para o desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Município de Luzerna perante a sociedade, bem como, tem a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura e o desenvolvimento econômico no município.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Presente contratação, tem previsão no Plano de Contratações Anual do município de Luzerna/SC, para o mês de fevereiro do ano corrente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da presente contratação os que seguem:

- Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

- b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- ❖ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

➤ Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).

➤ Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.
a.1) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

➤ Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).

➤ Demais requisitos:

As declarações e demais documentos exigidos no edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	15,00	UN	Prestação de serviço de filmagem realizado com 1 CÂMERA PROFISSIONAL e/ou aeronave não tripulada (DRONE) com captação em formato 4K 3840x2160p e/ou de mesma potência, realizada por 01 cinegrafista profissional por um período de até 4 horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

			Utilização de equipamento como tripé profissional e de movimento (slider) se necessário. Entrega do vídeo editado e armazenada em mídia digital, em até 7 dias após a realização das filmagens.
2	10,00	UN	Criação de vídeo c/duração de até 4 minutos, para divulgação de projetos e potencialidades do município. Incluso até 2 dias de filmagens externas para capturas de imagens em Luzerna com câmera profissional e/ou aeronave não tripulada (drone) com gravação em formato 4k 3840x2160px, ou outra do mesmo modelo, incluindo utilização de equipamentos profissionais de iluminação e captura de som se necessário, criação de roteiro, gravação de áudio em português com locutor padrão, edição e entrega do vídeo editado em mídia digital para armazenamento em nuvem, ou pen-drive.
3	7,00	UN	Prestação de serviço de cobertura de evento por um período de até 4 horas, realizado com 02 CÂMERAS Profissionais com captação em Full HD (1920X1080P) E/OU da mesma potência, 02 cinegrafistas profissionais. Edição completa e edição de 01 vídeo clipe com até 3 minutos de duração. Entrega em resolução de mídia para ser salvo em nuvem ou pen-drive, no máximo 3 dias após a realização das filmagens.
4	3,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE EVENTOS por um período de 4 horas, realizado com 4 CÂMERAS profissionais com captação em Full HD (1920 X 1080P), 04 cinegrafistas profissionais. Deve estar incluso filmagem com aeronave não tripulada (DRONE) e movimento de câmera com estabilizador de imagem (gimbal). Edição do evento na íntegra e de videoclipe com até 4 minutos, entrega em formato streaming/web ou pen-drive no prazo máximo de 2 dias após realização da filmagem.
5	12,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA com um profissional fotógrafo por um período de até quatro horas, com 01 CÂMERA profissional DSLR com sensor Full - frame de 30 megapixel ou superior, lentes objetivas, lente zoom de distância focal 50 mm, lente grande angular, distância focal de pelo menos 17mm. Fflash: flash de montagem de sapata, número guia de pelo menos 40. Entrega de arquivos em formato digital com no mínimo 100 fotos, em pen-drive ou similar. Entrega no prazo máximo de 2 dias após a realização do serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme análise de pregões com objetos similares, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com serviços de filmagem, criação de vídeos e fotografia.

Não há condições que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os materiais dentro dos requisitos estabelecidos. Outrossim, as pesquisas de valores junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores demonstraram que os valores orçados estão de acordo com o praticado no mercado atual.

Cabe ressaltar que foi dada prioridade aos preços registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas e contratações de outros órgãos administrativos, bem como, realizou-se cotação junto a fornecedores a fim de chegar-se ao preço referencial mais adequado capaz de melhor atender às especificações técnicas e vantajosidade da aquisição, razão pela qual adotou-se a média dos preços pesquisados.

Em virtude de os eventos culturais serem realizados anualmente e conforme demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, não gera a necessidade de ter profissionais efetivos no quadro de servidores do Município de Luzerna.

Soma-se a isso, o fato de que a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço agregará uma boa imagem ao Município de Luzerna, tendo em vista que a contratada, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os padrões de qualidade adequados.

Desse modo, é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

Fontes de Pesquisa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

(X) I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

(X) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

() IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso*.

(X) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

Em todos os itens não foi utilizado o critério II e IV, das fontes de pesquisa de preços acima, não foi localizado nada com as descrições necessárias.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos serviços que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores regionais, visto que a Administração Municipal ainda não havia regulamentado a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Município.

Contudo também foi realizada pesquisa em contratações correlatas feitas pelos órgãos públicos, de modo que foram encontrados itens similares aos que serão contratados para serem utilizados como referência de preço.

a) Período de realização da Pesquisa: Durante 29 de março à 10 de abril de 2024.

b) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() SINAPI/SICRO

() Outra: _____

c) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta, a fim de se obter o preço mais fidedigno possível, dos quais chegaram -se aos dados descritos na planilha em anexo, chegou-se aos seguintes preços referenciais:

SERVIÇO DE FILMAGEM, CRIAÇÃO DE VÍDEOS E FOTOGRAFIA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de filmagem realizado com 1 CÂMERA PROFISSIONAL	Serviço	UN	15	R\$ 1.687,10	R\$ 27.306,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

	e/ou aeronave não tripulada (DRONE) com captação em formato 4K 3840x2160p e/ou de mesma potência, realizada por 01 cinegrafista profissional por um período de até 4 horas. Utilização de equipamento como tripé profissional e de movimento (slider) se necessário. Entrega do vídeo editado e armazenada em mídia digital, em até 7 dias após a realização das filmagens.					
2	Criação de vídeo c/duração de até 4 minutos, para divulgação de projetos e potencialidades do município. Incluso até 2 dias de filmagens externas para capturas de imagens em Luzerna com câmera profissional e/ou aeronave não tripulada (drone) com gravação em formato 4k 3840x2160px, ou outra do mesmo modelo, incluindo utilização de equipamentos profissionais de iluminação e captura de som se necessário, criação de roteiro, gravação de áudio em português com locutor padrão, edição e entrega do vídeo editado em mídia digital para armazenamento em nuvem, ou pen-drive.	Serviço	UN	10	R\$ 4.063,33	R\$ 40.633,33
3	Prestação de serviço de cobertura de evento por um período de até 4 horas, realizado com 02 CÂMERAS Profissionais com captação em Full HD (1920X1080P) E/OU da mesma potência, 02 cinegrafistas profissionais. Edição completa e edição de 01 vídeo clipe com até 3 minutos de duração. Entrega em resolução de mídia para ser salvo em nuvem ou pen-drive, no máximo 3 dias após a realização das filmagens.	Serviço	UN	7	R\$ 3.710,00	R\$ 25.970,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE EVENTOS por um período de	Serviço	UN	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

	4 horas, realizado com 4 CÂMERAS profissionais com captação em Full HD (1920 X 1080P), 04 cinegrafistas profissionais. Deve estar incluso filmagem com aeronave não tripulada (DRONE) e movimento de câmera com estabilizador de imagem (gimbal). Edição do evento na íntegra e de videoclipe com até 4 minutos, entrega em formato streaming/web ou pen-drive no prazo máximo de 2 dias após realização da filmagem.					
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA com um profissional fotógrafo por um período de até quatro horas, com 01 CÂMERA profissional DSLR com sensor Full - frame de 30 megapixel ou superior, lentes objetivas, lente zoom de distância focal 50 mm, lente grande angular, distância focal de pelo menos 17mm. Flash: flash de montagem de sapata, número guia de pelo menos 40. Entrega de arquivos em formato digital com no mínimo 100 fotos, em pen-drive ou similar. Entrega no prazo máximo de 2 dias após a realização do serviço.	Serviço	UN	12	R\$ 1.533,33	R\$ 18.399,96

(*) *Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia; bens permanentes.*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de realizar futuras aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda e necessidade do município.

Em virtude de que os eventos ocorrerem no decorrer do ano conforme demanda das Secretarias do Município, não gera a necessidade de ter profissionais efetivos no quadro de servidores. Outrossim, adquirir os bens necessários à estruturação dos eventos é inviável, pois considerando os valores para a aquisição, as manutenções necessárias, mão de obra qualificada e a utilização esporádica destes, é notório que a contratação de empresa para a realização dos serviços especializados se torna a contratação mais vantajosa à administração. Logo, a referida contratação insere-se e respeita os preceitos constitucionais da eficiência, economicidade, entre outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Soma-se a isso o fato de que a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço agregará uma boa imagem ao Município de Luzerna, tendo em vista que a contratada, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os padrões de qualidade adequados.

A escolha da modalidade “Pregão Eletrônico” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá fornecer os materiais previstos, mas também pelo fato de o objeto possuir padrões e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e Termo de Referência.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento mais adequado seria o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor custo efetivo, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Do ponto de vista técnico, a empresa vencedora deverá atender ao Termo de Referência e efetuar a execução dos itens nele relacionado, entregando serviços de qualidade e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, atentando-se sempre a possíveis sinalizações de melhorias, adequações ou alterações necessárias a boa execução do objeto.

Quanto a possibilidade de subcontratar o objeto licitado, tem-se que no presente caso o fornecimento somente poderá ser efetuado pela Proponente Vencedora, **devendo ser vedada sua terceirização/subcontratação, sem a anuência da administração**, haja vista, tal possibilidade interferir diretamente na qualidade e objetivo final do objeto demandado, pois os serviços fornecidos são necessários à garantia da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelas secretarias, bem como visa a segurança e bem estar dos servidores e munícipes beneficiários dos serviços prestados.

Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, trate-se de itens comuns, processar a licitação por item é o método que visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Sabe-se que no fornecimento de itens com diferentes finalidades, onde o mercado atua de forma segmentada, como regra, o parcelamento traz uma maior competitividade aos certames, com a tendência de obtenção de melhores preços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) uniformização de procedimentos para a realização de eventos;
- b) racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos – serviço de filmagem, criação de vídeos e fotografia para eventos;
- c) qualidade e melhores custos para a promoção de eventos – locação de filmagem, criação de vídeos e fotografia para eventos;
- d) melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986 define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986). É a mudança ocorrida (ou potencial) em determinado parâmetro ambiental em determinado período (WATHERN, 1988).

Diante disso, não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;
- c) Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTP;
- e) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- f) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.
- g) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais; demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela contratante.
- h) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: Daniele Diehl

E-mail: cultura@luzerna.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva

Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Esportes

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração, sendo fundamental a "eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tentas e palcos para eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna/SC".

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Assinado eletronicamente por:

* DANIELE DIEHL (***.193.459-**))

em 26/06/2024 16:57:32 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA (***.042.639-**))

em 26/06/2024 16:58:31 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9653432c-d28a-4227-8c70-2c657884c707>

